



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR AO PAB – PROGRAMA ALIMENTA BRASIL/GOVERNO FEDERAL TERMO DE ADESÃO Nº. 00646/2022, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRM – PA.



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL

PUBLICADO EM: 19. 01. 2023

Dineuzo 179 de P. Santos

PREÂMBULO

Chamada Pública n.º 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – PAB, modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal PAB Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº. 00646/2022, duração de 05 anos, firmado entre o Ministério da Cidadania do Governo Federal e Prefeitura Municipal de Almeirim – PA.

A Prefeitura Municipal de Almeirim, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rodovia Almeirim Panaicá nº 510, Centro - CEP: 68.230-000 – Almeirim, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.464/0001-05, representado neste ato pela Prefeita Sra. Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº. 00646/2022 – Ministério da Cidadania/Governo Federal, vem, por intermédioda **Secretaria Municipal de produção - SEMUP**, em acordo com a **Portaria Nº. 286 de 8 de dezembro de 2022**, com o Valor de **R\$ 246.227,12** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos) realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do **Programa Alimenta Brasil - PAB**, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, **no período de 20 de janeiro de 2023 à 30 de fevereiro de 2023.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas cooperativas e associações para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, unidades da sociedade civil em ação de insuficiência alimentar, rede socioassistencial como o CRAS e CREAS, unidades da Prefeitura Municipal como Hospitais, Abrigos e demais, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil- Modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item
Frutas
Hortaliças
Legumes e Tubérculos
Grãos

[Handwritten signature]

Carnes, ovos, embutidos e frios

Produtos beneficiados (alimentos: descascados, moídos, embalados, congelados, centrifugados, pasteurizados, produtos industrializados.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.1.1. As propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF serão analisadas e validadas pela instância de Controle Social do município, Conselho Municipal de Assistência Social – COMASO.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 deste edital.

3. DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 14h00min na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico de Almeirim – SEDEC, sito à Travessa Arraiolos – nº 607, Matinha – CEP: 68230-000/Almeirim-PA.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

4.1. Agricultor Individual e Grupos Informais – para associações e cooperativas não formalizadas

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou CAF (Cadastro da Agricultura Familiar);
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conformemodelo do Anexo I deste Edital;
- d) Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor com a Unidade Executora, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

4.1.1. Grupo Formal – associações e cooperativas formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou CAF (Cadastro da Agricultura Familiar);
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros.
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAB:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade ¹	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAB Municipal em convênios encerrados a partir de 2009.	Agricultor Individual Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
			Agricultor Individual	9



2	Grupos Especiais ²	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	6
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

¹ Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafianos que participamos já participando PAB Municipal em convênios encerrados no ano de 2009 ou em convênios vigentes que serão encerrados em 2010.

² Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº 111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de

Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs ou CAFs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAB.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB, sito Travessa Arraiolos – nº 607, Matinha – CEP: 68230-000/Almeirim-PA, na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico de Almeirim – SEDEC, todas às terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sexta-feiras a partir das 8h00min as 16h00min pelo período da vigência do Programa e de seu Recurso, na qual o Coordenador Municipal do PAB atestará o seu recebimento.

6.2. Os agricultores fornecedores terão que garantir a logística de distribuição dos Alimentos até a Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB. Os gêneros alimentícios fornecidos serão submetidos à avaliação e validação técnica para aceitação e recebimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal na unidade administrativa da SEDEC e apresentação do Termo de Recebimento atestando pelo Coordenador Municipal do PAB a qualidade e entrega dos alimentos fornecidos, atentos a validade das DAPs/CAF dos agricultores fornecedores.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal Executiva de Desenvolvimento Econômico – SEDEC no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.almeirim.pa.gov.br;

8.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por DAP ou CAF por ano civil;

8.3. A definição dos produtos, volumes dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção;

8.4. Os preços para aquisição dos produtos alimentícios no âmbito do Programa Alimenta Brasil – PAB foi adotado a pesquisa de preços em 03 mercado atacadista, feiras regionais de produtores familiares, comércios, considerando o calendário agrícola na região, podendo a cada proposta ser refeita de acordo com a necessidade e variação dos preços perante a produção local, Tabela de Preços em Anexo a este Edital;

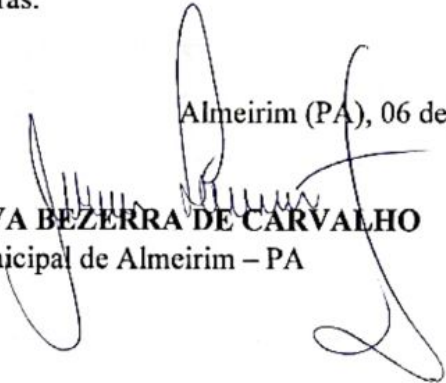


8.5. No caso de produtores agroecológico ou orgânicos, conforme definido na lei nº. 10.831 de 23 de dezembro de 2003, admitem-se preços de referência com um acréscimo de até 30% (trinta por cento), desde que o produto apresente certificado válido;

8.6. Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este edital, com documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAB, respeitadada ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores;

8.7. A aquisição dos produtos somente será feita nos limites das disponibilidades orçamentárias efinanceiras.

Almeirim (PA), 06 de janeiro de 2022.



MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Almeirim – PA

ANEXOS 01: Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Produtores Individuais:

CADASTRO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS 2022/2023

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PABMUNICIPAL			
Proposta nº:			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Nome do Proponente:			
RG:	CPF:	Telefone:	
Nº NIS:		Apelido:	
Filiação: Pai: Mãe:			
Endereço:			
Município: Almeirim - PA			
Nº DAP:		Data de Validade:	
Banco:	Nº da Agência:	Nº da conta corrente:	
TIPO DE PRODUÇÃO			
<input type="checkbox"/> Convencional	<input type="checkbox"/> Orgânico	<input type="checkbox"/> Agro-ecológico	<input type="checkbox"/> Agro-extrativista
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
Produto	Unidade	Quantidade/Kg	Período de entrega

Almeirim (PA) ____ / ____ / ____ ;

Produtor (a)

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais e Informais:

**CADASTRO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS
E INFORMAIS 2022/2023**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAB MUNICIPAL			
Proposta nº:			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Nome do Unidade:			
CNPJ:	Telefone 01:	Telefone 02:	
Definição da unidade: () Formail () Informal		Nº. de Participantes:	
Endereço:			
Nome do representante legal e do vice:			
Município:			
Nº de Produtores com DAP:		Email:	
Banco:	Nº da Agência:	Nº da conta corrente:	
TIPO DE PRODUÇÃO			
() Convencional	() Orgânico	() Agro-ecológico	() Agro-extrativista
RELAÇÃO DE PRODUTORES			
Produtor:	CPF:	DAP:	Periodicidade de Entrega:

Almeirim (PA) ____ / ____ / ____;

Unidade Beneficiária Fornecedora

Anexo III – Modelo de Termo de Compromisso do Beneficiário produtor Fornecedor (Produtor Individual):

**CADASTRO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO PRODUTOR FORNECEDOR –
2022/2023**

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a):		
Nº. da DAP:	Validade da DAP:	CPF:
Endereço:		
Município/UF:	CEP:	Fone:
Nº. Proposta de participação:	Vigência:	Comunidade:

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa Alimenta Brasil – PAB, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAB e demais regulamentos;
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora Prefeitura Municipal de prainha - PA;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAB; e,
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Dos Produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é (são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- Extrato da DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Da exclusão do Programa

- Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAB poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Beneficiário Fornecedor: Nome: CPF: DAP/CAF:	Responsável Técnico do PAB Municipal Nome: CPF: Matrícula:
---	---

TABELA DE PREÇO PAB 2023

	Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MINI BOX LM (R\$)	APRAFA (R\$)	COMERCIAL TAPAJÓS	VALOR MEDIO	VALOR FINAL
FRUTAS	01	Abacaxi	5,00	5,00	6,00	5,00	5,33
	02	Banana	6,95	6,00	7,00	7,00	6,65
	03	Laranja	8,00	7,00	8,00	8,00	7,66
	04	Limão	10,00	6,00	7,00	7,00	7,66
	05	Mamão	9,95	6,00	7,00	7,00	7,65
	06	Maracujá	15,00	10,00	11,00	11,00	12,00
	07	Melancia	3,95	6,00	6,00	6,00	5,31
	08	Melão	6,95	7,00	8,00	7,00	7,31
	09	Tangerina	8,95	9,00	8,00	9,00	8,65
	10	Tomate	9,95	9,00	9,00	9,00	9,31
AGRO-EXTRATIVISTA	11	Castanha do Pará	7,50	7,00	7,50	7,50	7,35
HORTALIÇAS	12	Alface	55,00	46,00	46,00	46,00	49,00
	13	Salsa	48,00	47,00	50,00	48,00	48,33
	14	Cebolinha	55,00	54,00	55,00	55,00	54,66
	15	Couve	55,00	44,00	55,00	55,00	54,66
	16	Coentro	55,00	54,00	55,00	55,00	54,66
	17	Chicória	55,00	55,00	56,00	55,00	55,33
LEGUMES E TUBÉRCULOS	18	Repolho	8,00	7,00	6,00	7,00	7,00
	19	Batata doce	7,95	8,00	9,00	8,00	8,31
	20	Cará	7,95	7,00	8,00	8,00	7,65
	21	Jerimum	6,95	5,00	5,50	5,00	5,82
	22	Macaxeira	4,50	6,00	5,50	5,00	5,33
	23	Maxixe	4,95	7,00	8,00	7,00	6,65
	24	Pepino	6,95	6,00	7,00	7,00	6,65
	25	Pimenta de cheiro	23,00	22,00	20,00	22,00	21,56
	26	Pimentão	16,00	15,00	13,00	15,00	14,65
GRÃOS	27	Arroz	6,95	7,00	8,00	7,00	7,32
	28	Feijão caupí	6,00	10,00	9,00	9,00	8,35
	29	Feijão manteiguinha	8,50	18,00	19,00	18,00	15,15
	30	Milho verde	10,00	6,00	7,00	7,00	7,65
PRODUTOS BENEFICIADOS	31	Polpa de fruta	15,00	17,00	18,00	17,00	16,65
	32	Colorau	12,00	20,00	18,00	18,00	16,65
	33	Farinha de mandioca	6,00	8,00	8,00	8,00	7,35
	34	Farinha de tapioca	15,00	20,00	18,00	18,00	17,65
	35	Goma de tapioca	8,00	10,00	9,00	9,00	9,00